



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA

## Resolução 01/2017-DMA

### Normas para Atribuição de Carga Horária

O Departamento de Matemática Aplicada (DMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 60/1992 – CEPE pela Resolução nº 35/2001 – CEPE e pela Resolução nº 53/2014 – CEPE.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer normas para a atribuição de carga horária às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas aos docentes vinculados ao DMA.

§1º. As Atividades de Ensino mencionadas no *caput* deste artigo não incluem as atividades didático-aula de graduação ou pós-graduação.

§2º. As Atividades Administrativas mencionadas no *caput* deste artigo referem-se àquelas que não estão regulamentadas pela Resolução nº 60/1992 – CEPE ou por resoluções específicas do Conselho Departamental do CEUNES.

**Art. 2º.** A carga horária para uma atividade pode ser atribuída pelo período de vigência da atividade até o limite de 2 (dois) anos, podendo ser renovada no caso da atividade continuar, desde que sejam atendidos os critérios estabelecidos nestas normas.

**Art. 3º.** Para atribuição de carga horária vinculada a uma atividade de ensino, pesquisa ou extensão é necessário protocolar o pedido junto ao Departamento, anexando o *Formulário para Solicitação de Atribuição de Carga Horária do DMA* (Anexo I desta Resolução).

§1º. Uma atividade com atribuição de carga horária deve ser vinculada a um projeto do mesmo tipo, contendo as seguintes especificações, pelo menos:

- i. justificativa;
- ii. objetivos;
- iii. metodologia;
- iv. vigência.

§2º. Para atribuição de carga horária a atividade de orientação acadêmica sem projeto aprovado em órgãos competentes da Universidade, é necessário que o aluno orientado e seu coordenador de curso declarem ciência e anuência no campo *Informações Adicionais* do *Formulário para Solicitação de Atribuição de Carga Horária do DMA* (Anexo I desta Resolução), inserindo data e assinatura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA**

§3º. No caso do docente solicitar atribuição de carga horária para uma atividade vinculada a um projeto que não possui algum dos itens especificados no §1º, ele pode fornecer as informações no campo *Informações Adicionais* do *Formulário para Solicitação de Atribuição de Carga Horária do DMA* (Anexo I desta Resolução).

§4º. As cargas horárias das atividades e encargos atribuídos aos docentes do DMA devem ser aprovadas em reunião do Departamento, considerando os limites estabelecidos na *Tabela de Limites de Carga Horária Semanal Atribuível* (**Anexo II** desta Resolução).

**Art. 4º.** As Atividades de Ensino para as quais serão atribuídas cargas horárias são:

- I. Coordenador de projeto de ensino;
- II. Colaborador em projeto de ensino;
- III. Orientador de trabalho de conclusão de curso;
- IV. Orientador de estágio curricular;
- V. Orientador de iniciação científica;
- VI. Orientador de iniciação a docência;
- VII. Orientador de bolsas institucionais da UFES.

**Parágrafo Único.** Para que o professor tenha carga horária atribuída para desenvolvimento de um projeto de ensino, o mesmo deve estar registrado junto à PROGRAD.

**Art. 5º.** As Atividades de Pesquisa para as quais serão atribuídas cargas horárias são:

- I. Coordenador de projeto de pesquisa;
- II. Colaborador em projeto de pesquisa.

**Parágrafo Único.** Para que um professor tenha carga horária atribuída para desenvolvimento de um projeto de pesquisa, o mesmo deve estar registrado junto à PRPPG.

**Art. 6º.** As Atividades de Extensão para as quais serão atribuídas cargas horárias são:

- I. Coordenador de programa ou projeto de extensão;
- II. Co-coordenador de programa ou projeto de extensão;
- III. Participante não-bolsista de programa ou projeto de extensão.

**Parágrafo Único.** Para que o professor tenha carga horária atribuída a um projeto ou programa de extensão, o mesmo deve estar registrado junto à PROEX.

**Art. 7º.** As Atividades Administrativas para as quais serão atribuídas cargas horárias por esta Resolução:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA**

- I. Membro de comissões provisórias ou permanentes da UFES;
- II. Membro de comissões provisórias ou permanentes do CEUNES;
- III. Membro de comissões provisórias ou permanentes do DMA;
- IV. Coordenador de laboratório.

**Parágrafo Único.** Nos casos omissos, o Departamento poderá atribuir carga horária a membro de comissão provisória ou permanente nos limites estabelecidos pelo Anexo II desta resolução.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento.

**Art. 9º.** Revogam-se resoluções anteriores do Departamento sobre o assunto.

\*\*\*

(Resolução aprovada na 10ª Reunião Ordinária do DMA em 2017, 20/07/2017)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA**

**Anexo I da Resolução Nº 01/2017 – DMA**

<b>Formulário para Solicitação de Atribuição de Carga Horária do DMA</b>	
<b>Docente</b>	
<b>Projeto vinculado a atividade</b>	
<b>Registro</b> (caso necessário)	Órgão: _____ Prograd, Prppg, Proex, DMA
	Número/Reunião: _____
<b>Tipo de Atividade</b>	<input type="checkbox"/> Ensino – <input type="checkbox"/> Pesquisa – <input type="checkbox"/> Extensão
<b>Função exercida</b>	<input type="checkbox"/> Coordenador – <input type="checkbox"/> Colaborador – <input type="checkbox"/> Orientador
<b>Vigência</b>	Início.....: ___/___/20___ Término.: ___/___/20___
<b>Carga Horária Semanal</b>	_____ Carga horária limitada pelos valores da <i>Tabela Limites de Carga Horária Semanal Atribuível</i> (Anexo II da Resolução No 001/2017 – DMA)
<b>Informações Adicionais</b>  (use um anexo se precisar de mais espaço)	
<b>Local / Data</b>	São Mateus, ___/___/20___
<b>Assinatura</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA**

**ANEXO II da Resolução Nº 01/2017 – DMA**

<b>Tabela de Limites de Carga Horária Semanal Atribuível</b>	
<b>Encargos de Atividades de Ensino</b>	
Coordenador de projeto de ensino	Até 8 horas
Colaborador em projeto de ensino	Até 4 horas
Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 3 horas por aluno
Orientador de estágio curricular	Até 2 horas por aluno
Orientador de iniciação científica ou iniciação à docência	Até 2 horas por aluno
Coordenador de programa de iniciação à docência	Até 8 horas no total
Orientador de bolsista de bolsas institucionais da UFES	Até 2 horas por bolsista
<b>Encargos de Atividades de Pesquisa</b>	
Coordenador de projeto de pesquisa	Até 20 horas
Colaborador em projeto de pesquisa	Até 10 horas
<b>Encargos de Atividades de Extensão</b>	
Coordenador/Co-coordenador de projeto/programa de extensão	Até 20 horas
Participante não-bolsista de projeto/programa de extensão	Até 10 horas
<b>Encargos de Atividades Administrativas</b>	
Membro de comissões da UFES, do CEUNES ou do DMA	Até 3 horas por comissão
Coordenador de laboratório	Até 3 horas por laboratório